



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2009

Aprova o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Direitos Humanos sob a responsabilidade Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS/UFCG e Programa de Direitos Humanos da UFCG.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições; e

Considerando as peças constantes no Processo nº 23096.014466/09-00, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada em 14 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Direitos Humanos, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS/UFCG e do Programa de Direitos Humanos – PRODIH da UFCG.

Art. 2º O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso passam a fazer parte da presente Resolução, constando do Anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, em 14 de dezembro de 2009.

RÔMULO FEITOSA NAVARRO
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 09/2010

**REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO EM
DIREITOS HUMANOS**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Aperfeiçoamento e de Especialização em Direitos Humanos está estruturado segundo as normas constantes da Resolução nº 01/07 do CNES e 03/2006 e 16/2006 da Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º O Curso será promovido pelo Programa de Direitos Humanos da UFCG – PRODIH, vinculado a Unidade Acadêmica de Direito do CCJS/UFCG em parceria Rede de Integração Universitária para o Desenvolvimento da Ciência e da Sociedade – REUNIDCS.

Parágrafo Único. O curso será promovido nas modalidades presencial e à distância.

CORPO DOCENTE

Art. 3º. O corpo docente será formado por professores do CCJS/UFCG vinculados a Grupos de Pesquisa e possuam projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito do Centro e outros professores convidados que fazem parte da Rede de Integração Universitária para o desenvolvimento da ciência e da sociedade – REUNIDCS.

Art. 4º. Os módulos poderão ser lecionados por mais de um professor.

Art. 5º. A proposta do curso de Direitos Humanos é trabalhar com competências e habilidades dos professores do CCJS/UFCG e demais professores da REUNIDCS que tenham contribuições acadêmicas nas áreas e que domine as novas tecnologias de educação à distância.

MATERIAL DIDÁTICO E BIBLIOGRÁFICO

a) disponível: poderá ser utilizado o acervo da Biblioteca do Centro onde o curso for instalado, assim como de outras bibliotecas para a turma presencial e será disponibilizado no site

e nas demais ferramentas que comporta educação à distância material de apoio didático pedagógico.

b) necessário: O material disponível é o necessário para a realização do curso.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º O Curso de Especialização e Aperfeiçoamento em Direitos Humanos terá os seguintes setores:

- a) Coordenação;
- b) Colegiado;
- c) Secretaria;
- d) Tutorias.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 7º A Coordenação é o órgão executivo do Colegiado do Curso e será exercida pelo Coordenador e Vice-Coordenador escolhido dentre os professores que participam do corpo docente do Curso.

Art. 8º Caberá ao Coordenador promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado.

Art. 9º Além das atribuições constantes do Regimento Geral da UFCG compete ao Coordenador do Curso:

- I – acompanhar o processo de seleção dos candidatos e exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso;
- II – convocar as reuniões de Colegiado e exercer a sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;
- III – representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos da Universidade;
- IV – executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;
- V – promover, em comum acordo com a Diretoria do CCJS/UFCG e com a Administração Superior, convênios e entendimentos com instituições nacionais e estrangeiras, visando à obtenção de recursos para dinamizar as atividades do Curso;
- VI – solicitar à Direção do CCJS/UFCG a aquisição do material necessário à realização das atividades do Curso;
- VII – acompanhar e avaliar a execução curricular e submeter ao Colegiado do Curso os processos de adaptação curricular;
- VIII – organizar e promover, em integração com as Coordenações Administrativas, seminários, encontros e mini-cursos, previstas na organização curricular;

IX – elaborar, após a conclusão do Curso, no prazo máximo de 30 dias, o relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo ao Conselho Administrativo do CCJS/UFCG e, após homologado, à PRPG, que compete a expedição de certificados.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído pelo Vice-Coordenador quando se fizer necessário.

SEÇÃO II DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 10. O Colegiado é o órgão deliberativo do Curso, sendo constituído:

I – pelo Coordenador como Presidente e pelo Vice-Coordenador como Vice-Presidente;

II – por um professor de cada Unidade Acadêmica participante do Curso;

III – por um representante do corpo discente, escolhido por seus pares.

Art. 11. O Colegiado do Curso reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros com periodicidade a ser definida por estes.

Parágrafo único. As deliberações do Colegiado do Curso serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Art. 12. Além das constantes do Regimento Geral da UFCG são atribuições do Colegiado do Curso:

I – aprovar, com base na legislação pertinente, as indicações de professores, feitas pelo Coordenador do Curso, para, em comissão ou isoladamente, realizar atividades referentes à seleção de candidatos e à orientação acadêmica;

II – homologar as decisões da Comissão de Seleção e de outras comissões constituídas pelo Colegiado;

III – propor modificações ao Regulamento do Curso, obedecidas as normas vigentes da UFCG quanto à tramitação da proposta;

IV – decidir sobre desligamento de alunos do Curso;

V – aprovar a prestação de conta e o relatório final do Curso, apresentados pela Coordenação.

SEÇÃO III DA SECRETARIA DO CURSO

Art. 13. São atribuições da Secretaria:

I – dar apoio administrativo ao funcionamento do Curso, incumbindo-se das funções burocráticas e de controle acadêmico do Curso;

II – instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

III – manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos e de matrícula dos alunos;

IV – manter em arquivo os diários de classe, os Trabalhos Finais e toda a documentação de interesse do Curso;

V – manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente;

VI – secretariar as reuniões do Colegiado e as sessões de defesa dos Trabalhos Finais;

VII – assumir outras incumbências necessárias ao bom funcionamento da administração do curso, definidas pelo Coordenador.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição

Art. 14. Para a inscrição no processo seletivo dos candidatos à seleção ao Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Gestão e Administração Pública, os seguintes documentos serão exigidos:

I – Cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado) legalmente reconhecido pelo MEC ou Declaração de concluinte de curso superior,

II – *Currículum Vitae*, que pode ser no modelo *Lattes*, com as devidas comprovações;

III – Histórico Escolar Acadêmico;

IV – formulário de inscrição preenchido;

V – uma foto 3 x 4;

IV – cópia da carteira de identidade e do CPF

V – Título de Eleitor, com a última comprovação eleitoral;

VI – Ante-projeto de pesquisa para o curso de Especialização.

a) Os candidatos vinculados a órgãos públicos ou particulares, deverão apresentar, no ato da inscrição, uma carta de compromisso da entidade liberando-o de suas atividades para se dedicarem à realização do curso.

b) Para o nível de Aperfeiçoamento, o diploma de graduação e o ante-projeto de pesquisa são dispensáveis.

Seção II Da Seleção

Art. 15. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de 03 (três) professores do Colegiado, designados pelo Coordenador do Curso.

Art. 16. Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

1. Análise do Currículo;
2. Realização de entrevista.
3. Ante-projeto de pesquisa para o candidato a especialização.

Art. 17. Os candidatos receberão uma pontuação para cada item da seleção e serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao seguinte quadro:

§1º Sob nenhuma hipótese haverá revisão de prova.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
I. Ante-projeto de pesquisa	0 a 10	2	20
II. Currículo	0 a 40	1	40
1. Formação acadêmica: - Estágios (1 ponto até um máximo de 02 pontos); - Aperfeiçoamento (2 pontos); - Especialização (4 pontos).	0 a 8	-	-
2. Experiência profissional na área de gestão e administração pública (1 ponto por ano até um máximo de 10 anos);	0 a 10	-	-
3. Participação em curso de formação na área de gestão e administração pública, com duração mínima de 15 horas (2 pontos por curso até um máximo de 2 cursos);	0 a 4	-	-
4. Participação em projetos de extensão universitária na área de gestão e administração pública, aprovados pela instituição (2 pontos por projeto até um máximo de 2 projetos);	0 a 4	-	-
5. Participação em projetos de pesquisa na área de gestão e administração pública, aprovada pela instituição (2 pontos até um máximo de 2 projetos);	0 a 4	-	-
6. Apresentação de trabalhos em eventos na área de gestão e administração pública (1 ponto até um máximo de 4 eventos);	0 a 4	-	-
7. Publicação na área de gestão e administração pública (6 pontos até um máximo de 6 publicações);	0 a 6	-	-
Pontuação máxima	-	-	100

Seção III Da Matrícula

Art. 18. Os candidatos classificados na seleção deverão efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Curso, dentro do prazo fixado pelo Coordenador.

§1º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§2º No caso de desistência dos candidatos classificados, a Coordenação poderá convocar outros candidatos inscritos e não classificados para ocupar as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

Art. 19. Não será permitido trancamento de matrícula.

CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO

Art. 20. O Curso de Especialização terá duração de 360 horas/aula e o de Aperfeiçoamento 180 horas equivalendo respectivamente a 24 e 12 créditos.

§1º Não serão atribuídos créditos ao Trabalho Final.

§2º O Curso será realizado através de aulas teóricas, seminários, palestras e oficinas, objetivando a unidade entre teoria e prática e com a utilização das novas tecnologias educativas.

§3º O Curso de Especialização terá uma duração de 18 meses e o de Aperfeiçoamento 12 meses, incluindo o ensino dos componentes curriculares e no caso da Especialização a elaboração e a defesa das Monografias de conclusão de Curso.

§4º O prazo de conclusão poderá ser prorrogado pelo Colegiado do Curso por, no máximo, mais 3 meses, nos termos da legislação interna da UFCG.

CAPÍTULO V DA MONOGRAFIA

Sessão I

Art. 21. A monografia de conclusão do Curso de Especialização de Direitos Humanos é obrigatória como exigência para a conclusão do curso;

Parágrafo único: somente poderá ser recebida a Monografia do aluno que tenha obtido em todos os componentes curriculares nota igual ou superior a sete (7,0).

Art. 22. O desenvolvimento da Monografia consiste em duas fases: elaboração do projeto de Pesquisa no decorrer do curso e a produção monográfica após o término das aulas, num período de seis meses;

§ 1º após o término das aulas inicia-se o período de confecção do trabalho monográfico;

§ 2º o trabalho deverá ser entregue em 4 (quatro) vias, impressa e eletrônica, de acordo com as normas da ABNT;

§ 3º O trabalho deve ser defendida perante uma banca examinadora.

Sessão II

Dos objetivos da Monografia

Art. 23. Os objetivos gerais do trabalho de conclusão de Curso são os de propiciar aos alunos do Curso de Pós-Graduação a ocasião para demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica na administração e gestão pública.

Sessão III

Do Aluno

Art. 24. Caberá ao aluno escolher, dentre os docentes, um professor orientador que tenha maior afinidade com o tema escolhido para orientação da Monografia, considerando também, a relação do mesmo com os componentes curriculares por ele lecionadas, conforme a disponibilidade das linhas de pesquisa estabelecidas pela Coordenação de Pós-Graduação.

Parágrafo Único – Quando o professor não pertencer aos quadros da UFCG deverá assumir por escrito a responsabilidade de orientar o aluno interessado, não sendo a Instituição responsável pelo eventual descumprimento do compromisso assumido, devendo, porém, auxiliar o aluno na substituição do orientador faltoso.

Artigo 25. Nos casos em que houver necessidade de mudança de orientador, deverá ser resolvido, de comum acordo, com o aluno, pela Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 26. O aluno solicitará à Coordenação de Pós-Graduação do CCJS, através de requerimento, as providências no sentido de confirmar o professor orientador da Monografia, o qual através da Comissão de Monografia, manifestará no documento sua aquiescência.

Art. 27. O aluno deverá escolher o tema e o orientador no período de pré-conclusão dos componentes curriculares, comunicando à Coordenação de Pós-Graduação sua decisão, por escrito.

Art. 28. O aluno deverá comparecer às sessões de orientação, definidas de comum acordo com o professor orientador. E preencher uma ficha de assiduidade como comprovante das atividades desenvolvidas entre orientador e orientando.

Sessão IV

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 29. Está apto a orientar Monografia todo docente do CCJS e que possua, preferencialmente, título de mestre ou doutor.

Art. 30. Deverão ser computadas, até o máximo de 04 (quatro) horas semanais na carga horária do professor orientador, para a orientação de Monografia, sem prejuízo de suas atividades docentes.

Art. 31. Cada professor poderá orientar até o máximo de 06 (seis) alunos, se seu regime for de dedicação exclusiva, até o máximo de 04 (quatro) se for T-40 e, até o máximo de 02 (dois) se for T-20.

Art. 32. O professor poderá atender a um número superior de orientandos desde que dê seu consentimento de forma expressa.

Art. 33. O professor orientador deve:

I – Assinar, no início do semestre letivo, termo de aceite entre aluno e professor, podendo rever esse compromisso, justificadamente;

II – Orientar o aluno em dia e horário pré-fixados;

III – Marcar com o orientando, comunicando à Coordenação de pós-graduação, o dia do trabalho final e defesa junto à Banca Examinadora, que poderá acontecer durante o semestre em que o aluno for concluinte.

IV – Entregar à Coordenação de Pós-Graduação, documento por escrito e assinado, declaração de aptidão do orientando para defesa.

V – Apresentar a nota final do orientando à Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 34. Em caso de impedimento do orientador, deve substituí-lo um professor indicado pela Coordenação de graduação.

Art. 35. A Banca Examinadora será formada pelo professor orientador e mais dois professores indicados pela Coordenação de pós-graduação, através de designação, considerando a afinidade do componente curricular ensinado com o tema da Monografia.

Art. 36. A Monografia deverá conter no mínimo 60 (quarenta) páginas, e, no máximo 80, obedecendo aos padrões de apresentação estabelecidos pela ABNT.

Art. 37. A exposição do trabalho deverá durar no mínimo 15 (quinze) até 20 (vinte) minutos, e a Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para argüir o examinado, ficando cada integrante com o máximo de 10 (dez) minutos para suas intervenções.

Parágrafo Único – O aluno terá até 15 (quinze) minutos para responder as argüições da Banca Examinadora.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 38. A avaliação da monografia será feita através da apresentação escrita e defesa oral, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – Na apresentação escrita:

a) Conteúdo.....04 (quatro) pontos

b) Redação.....04 (quatro) pontos

c) Normatização.....02 (dois) ponto

II – Na defesa oral:

a) Capacidade de exposição 06 (seis) pontos

b) Respostas à arguições 04 (quatro) pontos

Art. 39. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota à apresentação escrita e defesa oral e a nota final será obtida pela média aritmética das duas.

Art. 40. O resultado final será obtido pela média aritmética das notas finais de cada membro da Banca Examinadora, reunida após a apresentação.

Art. 41. A comissão redigirá uma Ata, de preenchimento obrigatório pelo Presidente da Banca Examinadora, registrando o desenvolvimento dos trabalhos com a atribuição de notas e o resultado final, que deverá ser arquivada na Coordenação de Pós-Graduação em pasta individual de cada aluno.

Art. 42. Qualquer modalidade de fraude comprovadamente praticada pelo orientando é considerada falta grave, sujeita à reprovação sumária, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas no Regulamento Geral da UFCG e seus Estatutos.

Art. 43. As Monografias serão arquivadas na Biblioteca do Centro, em lugar destinado para essa finalidade.

Parágrafo único. Os alunos entregarão duas cópias da monografia impressa e uma versão eletrônica no formato pdf.

CAPÍTULO VII DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 44. De acordo com as características temáticas das ementas, os docentes definirão a metodologia de ensino e de avaliação mais adequada cujos resultados da avaliação serão expressos por meio de conceitos, de acordo com ao seguinte quadro:

CONCEITO	SIGNIFICADO	EQUIVALÊNCIA DA NOTA
A	Ótimo, com direito a crédito	de 9 a 10
B	Bom, com direito a crédito	de 8 a 8,9
C	Regular, com direito a crédito	de 7 a 7,9
D	Reprovado, sem direito a crédito	-

§1º Será atribuído conceito “D” ao aluno que:

- a) demonstrar conhecimento deficiente num componente curricular;
- b) não atingir 75% de freqüência num componente curricular.

§2º O aluno que obtiver conceito “D”, em qualquer componente curricular, estará automaticamente desligado do Curso.

CAPÍTULO VIII DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 45. Será permitido o aproveitamento de estudos realizados pelo aluno nesta ou em outras IES, desde que atendido o que disciplina as Resoluções nº 01/07 do CNES, 03/2006 e 16/2006 da Câmara Superior de Pós-graduação da Universidade Federal de Campina Grande.

CAPÍTULO IX DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 46. Os certificados serão emitidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, acompanhados dos respectivos históricos escolares acadêmicos, dos quais constarão:

- I – Currículo do Curso, relacionando-se, para cada componente curricular à sua carga horária, o nome do docente responsável e a respectiva titulação, bem como o conceito obtido pelo aluno;
- II – forma de avaliação de aproveitamento adotado;
- III – período em que foi ministrado o curso e sua duração total em horas.

Art. 47. Para a obtenção do Certificado de Aperfeiçoamento em Gestão e Administração Pública, o aluno deverá ter preenchido os seguintes requisitos:

- I – Ter cursado uma carga horária mínima de 180 horas
- II – freqüentado, pelo menos, 75% das aulas de cada componente curricular;
- III – sido aprovado em todos os componentes curriculares conforme os critérios de avaliação estabelecidos;

Parágrafo único. Em caso de desistência, o aluno poderá solicitar uma certidão referente às disciplinas cursadas e nas quais obteve aprovação.

Art. 48. Para a obtenção do Certificado de Especialização em Gestão e Administração Pública, o aluno deverá ter preenchido os seguintes requisitos:

I – freqüentado, pelo menos, 75% das aulas de cada componente curricular;

II – sido aprovado em todos os componentes curriculares conforme os critérios de avaliação estabelecidos;

III – integralizado os créditos nos componentes curriculares oferecidos conforme a estrutura curricular;

IV – defendido a monografia de fim de curso obtendo, pelo menos, o conceito “C”.

Parágrafo único. Em caso de desistência, o aluno poderá solicitar uma certidão referente às disciplinas cursadas e nas quais obteve aprovação ou um certificado de Aperfeiçoamento caso tenha cumprido os requisitos do artigo 47.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E/OU TRANSITÓRIAS

Art. 48. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso ou pela Câmara de Pós-graduação e, em última instância, pelo Colegiado Pleno, obedecida à tramitação normal segundo as normas vigentes na UFCG.

Art. 49. Os relatórios parciais e finais seguirão o modelo anexado a esse regulamento.

Art. 50. Este Regulamento passará a normatizar o Curso de Especialização e Aperfeiçoamento em Direitos Humanos após a sua publicação.

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE DIREITOS HUMANOS

ENSINO SUPERIOR EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

EMENTA: Sistemática da pós-graduação no Brasil (órgãos de controle, Legislação da Pós-Graduação, tipos de Pós-Graduação); a Pós-Graduação em Direitos Humanos no Brasil, destacando os programas e linhas. Perfil do pós-graduando (participação em eventos, grupos de pesquisas, meios de publicação na área e disciplina de estudo). Estudo e pesquisa em dissertações e teses dos referidos programas.

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Ulisses F.; AQUINO, Júlio Groppa. Os Direitos Humanos na Sala de Aula: A Ética Como Tema Transversal. São Paulo: Moderna, 2001.
BENTO, Maria Aparecida Silva. Cidadania em Preto e Branco: discutindo as relações sociais. São Paulo: Ática, 2002.
CANDAUI, Vera Maria, et al. Oficinas Pedagógicas de Direitos Humanos. Petrópolis: Vozes, 1995.

CANDAU, Vera; SACAVINO, Susana (orgs.). Educar em Direitos Humanos. Rio de Janeiro: D& P Editora, 2000.

METODOLOGIA DO ENSINO

EMENTA: A metodologia de ensino procura apresentar roteiros para diferentes situações didáticas, conforme a tendência/corrente pedagógica adotada pelo professor/instituição, de forma que o aluno se aproprie dos conhecimentos propostos e/ou apresente suas pesquisas e demais atividades pedagógicas.

BIBLIOGRAFIA

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários às práticas educativas. 15.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.) Repensando a didática. 17. ed. Campinas: Papirus, 2001.

MORAES, Roque. (org.) Construtivismo e ensino de ciências. Reflexões epistemológicas e metodológicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Algumas propostas contemporâneas de fundamentação. Exposição sistemática sobre algumas propostas-chaves de fundamentação segundo pensadores contemporâneos. 1. Karl-Otto Apel; 2. Enrique Dussel/Emmanuel Levinás; 3. Hannah Arendt 4. Boaventura de Souza Santos.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, José Augusto Lindgren. Os direitos humanos como tema global. São Paulo: Perspectiva, 2003.

COMPARATO, Fábio Konder. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 2ª.Ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS

EMENTA: O conceito de direitos humanos (As gerações e dimensões dos DH's e histórico. A fundamentação dos DH's. Direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais e sua tradução para o Direito "comum"); O modelo do jusnaturalismo clássico; O modelo do jusnaturalismo moderno; Dogmática Jurídica e Direitos Humanos; Ética e Direitos Humanos; Relativismo cultural e direitos humanos; Globalização e direitos humanos. Os DH's e o novo constitucionalismo: os Direitos fundamentais. As proteções e garantias internas e externas (internacionais) dos DH's. 4ª geração dos DH's.

BIBLIOGRAFIA

MELLO, Celso D. Albuquerque. Curso de direito internacional público. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 7ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SISTEMA GLOBAL E REGIONAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

EMENTA: A Carta Internacional dos Direitos Humanos inaugurou o sistema global de proteção desses direitos, junto com este se criaram sistemas regionais de proteção no continente europeu, americano e africano. O sistema jurídico internacional e a consolidação dos direitos humanos no âmbito do direito internacional. Os principais sistemas e instrumentos de proteção e defesa dos direitos humanos na esfera internacional. Exames dos mecanismos jurídicos de acesso ao sistema internacional e nacional de proteção aos direitos humanos, incluindo órgãos de julgamento, de monitoramento e controle; organizações internacionais e nacionais de direitos humanos, incluindo instituições do Estado e da sociedade civil; remédios passíveis de efetivação da proteção normativa.

BIBLIOGRAFIA

CANDAU, Vera Maria. *Multiculturalismo e Direitos Humanos*. In: Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos. Construindo a Cidadania: Desafios para o Século XXI. Capacitação em Rede. Recife: RBDH, 2001.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. O que é cidadania. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1995.

TEORIA E METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Discriminar diferentes desenhos de pesquisa no campo das Ciências Sociais Aplicadas em Direitos Humanos; Estudar as questões envolvidas na produção do conhecimento no campo dos direitos humanos nos programas de Pós-Graduação no Brasil; Discutir as implicações teórico-práticas de diferentes abordagens teóricas presentes nas dissertações e teses dos programas; Promover seminários acerca da produção científica nessa área e Refletir acerca dos fundamentos epistemológicos dos métodos qualitativos e quantitativos.

BIBLIOGRAFIA

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 2001.

NOVAES, Carlos Eduardo; LOBO, César. Cidadania para principiantes: a história dos direitos do homem. São Paulo: Ática, 2004.

LEI 10.639 De 09 de janeiro de 2003. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

RIBEIRO, A.; SACAIVINO, S. CANDAU, V.M. Educar em Direitos Humanos. São Paulo: Dp&a, 2006.

VENTURA, Deisy. Ensinar Direito. São Paulo: Manole, 2004.

TEORIA DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

EMENTA: Discutir a necessidade e a possibilidade de uma fundamentação filosófica dos direitos humanos no Brasil, para determinar o conteúdo e construir argumentos racionais na sua implementação. Conhecer algumas propostas contemporâneas de Fundamentação Filosófica dos direitos humanos trabalhada no programas de pós-graduação no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito constitucional. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional positivo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

EMENTA: Quadro político administrativo nacional, em especial no âmbito da gestão dos interesses públicos. Modelo de Estado e democracia. Princípios democráticos e de justiça social. Políticas públicas diferenciadas aos agrupamentos sociais e ao direito ambiental. Planos, programas e projetos de promoção dos Direitos Humanos. Contextualizar o surgimento dos direitos sexuais e sua relação com os direitos humanos. Direitos Fundamentais, Escassez e Escolha. Formas de efetivação do direito humano à cidade sustentável. Novos sujeitos de direito (Abordagens sobre a questão indígena e quilombola; crianças e adolescentes, mulheres, idosos, HIV-AIDS, Pessoas com necessidades especiais).

BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
BREGA FILHO, Vladimir. Direitos fundamentais na Constituição de 1988: conteúdo jurídico das expressões. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 1998.

TUTELA PROCESSUAL E EXTRAJUDICIAL DOS DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Estudar os instrumentos de defesa dos Direitos Humanos no sistema processual brasileiro, tanto os judiciais individuais e coletivos como os extrajudiciais, inclusive em relação à execução de sentença, fazendo-se um estudo de casos concretos e das respectivas decisões em ações individuais e coletivas.

DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO PENAL

EMENTA: Proporcionar o conhecimento dos Direitos Humanos no contexto do Direito Penal, tendo por base o fundo constitucional desse ramo do Direito. Examinar a passagem da

tutela dos direitos individuais à tutela dos interesses difusos. Estudar o delito de corrupção como uma forma de violação dos Direitos Humanos. Inserir a análise na perspectiva da globalização e da sociedade de risco. Ao mesmo tempo, investigar a dimensão internacional da proteção aos direitos humanos Oportunizar a apreensão dos grandes temas da criminalidade contemporânea, tais como a lavagem de dinheiro.

BIBLIOGRAFIA

MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. 14. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Porto Alegre: Fabris, 2003.

DIREITOS HUMANOS, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

EMENTA: A Constituição Econômica, a liberdade e a consagração dos direitos humanos; Liberdade e Desenvolvimento econômico. Crescimento x desenvolvimento. Parâmetros constitucionais econômicos para uma efetivação dos direitos humanos. Um reexame das desigualdades. Relação entre desigualdade, crescimento e pobreza no Brasil.

DIREITOS HUMANOS, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BREGA FILHO, Vladimir. Direitos fundamentais na Constituição de 1988: conteúdo jurídico das expressões. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 1998.